

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. **OBJETO**

Contratação de empresa capacitada para prestação de serviço de museologia visando a organização e pesquisa da documentação de arquivos, objetos e acervos de caráter histórico, artístico, científico, literário ou de outra natureza, relacionados aos 40 anos de enfrentamento do HIV/aids no Brasil, visando a promoção e a divulgação da história da resposta à epidemia, as conquistas e as evoluções na política pública de saúde.

### 2. **JUSTIFICATIVA**

O Brasil foi um dos primeiros países do mundo a adotar políticas públicas inclusivas e universais em relação ao HIV/AIDS. Em 1985 o governo criou o Programa Nacional de DST e AIDS para gerir a política de combate à recente epidemia no país.

O processo de construção dessa política de sucesso está intimamente ligado aos alicerces e construção do próprio SUS. Os movimentos sociais ganham força no início da epidemia e direcionam as políticas públicas para uma resposta nacional à doença. Iniciativas locais passa a ser regionalizadas e, por fim, incorporadas às medidas de alcance nacional. Assim, a visibilidade internacional do Brasil em relação ao combate à AIDS somente foi possível graças à mobilização da sociedade, às iniciativas descentralizadas dos estados e municípios e à consolidação de um sistema de saúde integrado e consolidado.

A história do HIV/aids, desde a descoberta da doença, o protagonismo social e a luta contra o estigma até os avanços tecnológicos do diagnóstico ao tratamento (em quadros de histórias, retratos, matérias de jornais, revistas, obras de arte e outros), serão expostos na Exposição da História dos 40 anos de enfrentamento do HIV/aids no Brasil.

Neste contexto para dar início aos trabalhos da concepção das atividades e coletas de informações da Exposição, se faz necessário a contratação de empresa de prestação de serviço de museologia.

### 3. **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

3.1. O objeto da contratação é a organização e pesquisa da documentação de arquivos, objetos e acervos de caráter histórico, artístico, científico, literário ou de outra natureza, para a realização de ações em comemoração aos 40 anos de enfrentamento do HIV/aids no Brasil”, com exposição e mostra de cinema na

cidade de Brasília/DF, que tem previsão de ocorrer entre o período de novembro de dezembro de 2022.

3.2. Constituem atribuições dos serviços:

- 3.2.1. Apoiar no planejamento e na organização das diversas modalidades de captação de acervo histórico (doação, recolhimento, transferência, legado, empréstimo, compra e permuta) que serão utilizados nas atividades;
- 3.2.2. Apoiar no levantamento e pesquisa histórica do acervo que serão utilizados nas atividades;
- 3.2.3. Catalogação e classificação dos bens que integrarão os acervos que serão utilizados nas atividades;
- 3.2.4. Diagnóstico de acervos que serão utilizados nas atividades;
- 3.2.5. Apoiar nas ações que visem a higienização, conservação, preservação, o acondicionamento dos objetos históricos que comporão o acervo das atividades;
- 3.2.6. Levantamento do direito de uso de todos os acervos, que necessitem desta intervenção, que comporão as ações que serão desenvolvidas, durante o período de execução;
- 3.2.7. Apoiar na organização do espaço expositivo e da mostra;
- 3.2.8. Acompanhamento do rastreamento do deslocamento/chegada, recebimento, guarda, uso, armazenamento, expedição/devolução do acervo das atividades;
- 3.2.9. Planejamento e organização da pesquisa histórica do acervo das atividades;

3.3. Qualificação mínima exigida para os profissionais alocados na prestação dos serviços:

- 3.3.1. O(s) profissional(is) indicados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços deve(m) ter diploma de conclusão de Graduação em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos em projetos educativos-culturais, projetos expográficos, e registro no conselho profissional competente;
- 3.3.2. A demonstração de experiência do(s) profissional(is) indicado(s) pela CONTRATADA para a prestação dos serviços, consiste em prova do exercício de atividades anteriores compatíveis que podem ser feitas mediante registro em carteira de trabalho, declaração emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pela apresentação de

portfólio que comprove claramente a participação nas atividades constantes daquele portfólio.

3.4. Qualificação mínima exigida para a empresa:

3.4.1. A empresa proponente deverá apresentar no mínimo 3 comprovações de execução de atividades correlatas aos serviços do presente termo de referências, executadas nos últimos 5 (cinco) anos;

3.4.2. A comprovação se dará por meio da apresentação de contratos assinados e/ou certificados de capacidade técnica emitidos pelas contratantes. Se faz necessário a indicação do nome, e-mail e telefones de contato das contratantes que emitiram os documentos acima elencados.

#### 4. **PRODUTOS E ATIVIDADES**

##### 4.1. **PRODUTO 1**

Plano de trabalho para desenvolvimento de estratégias voltadas ao HIV/aids no Brasil, para viabilizar as ações em comemoração aos 40 anos de história de enfrentamento ao agravo.

##### **Atividades:**

- ✓ Identificação e análise dos acervos históricos e materiais voltados ao HIV/aids no Brasil;
- ✓ Receber acervos históricos e materiais que comporão as atividades da exposição e mostra de cinema, com foco na guarda e garantia da segurança física dos mesmos.

**OBS:** O recebimento de acervos históricos e materiais ocorreram ao longo de toda a vigência do contrato até a operacionalização das atividades da exposição de da mostra de cinema.

- ✓ Estabelecer cronograma para desenvolvimento das atividades correlatas ao plano de trabalho;
- ✓ Realização de reuniões semanais, presenciais e/ou remotas, para alinhamento das atividades.

##### 4.2. **PRODUTO 2**

Pesquisa histórica do acervo voltado ao enfrentamento do HIV/aids no Brasil para utilização na exposição e mostra de cinema.

##### **Atividades:**

- ✓ Realizar catalogação, classificação e higienização de acervos históricos e materiais das atividades voltadas ao enfrentamento do HIV/aids no Brasil para utilização na exposição e mostra de cinema;

- ✓ Delimitar objetos que compoñham a cronologia para a exibição das atividades voltadas ao enfretamento do HIV/aids no Brasil para utilização na exposição e mostra de cinema;
- ✓ Realização de reuniões semanais, presenciais e/ou remotas, para alinhamento das atividades.

#### 4.3. PRODUTO 3

Desenvolver documento norteador delimitando parâmetros para a elaboração e execução do projeto da exposição e da mostra de cinema, voltados ao enfretamento do HIV/aids no Brasil.

##### Atividades:

- ✓ Coleta e análise de dados do acervo histórico e materiais voltados ao enfretamento do HIV/aids no Brasil;
- ✓ Realização de reuniões semanais, presenciais e/ou remotas, para alinhamento das atividades .

#### 4.4. PRODUTO 4

Desenvolver relatório final dos resultados da operacionalização das atividades da exposição e mostra de cinema voltados ao enfretamento do HIV/aids no Brasil.

##### Atividades:

- ✓ Assessorar e acompanhar com base nos projetos e estudos desenvolvidos a montagem da exposição.  
**OBS:** A montagem da exposição será realizada por empresa específica que será contratada para execução desta atividade;
- ✓ Assessorar na organização geral e acompanhar com base nos projetos e estudos desenvolvidos a execução do material da mostra de cinema.  
**OBS:** A concepção e materialização do produto final da mostra será resultado de contrato a ser firmado com empresa específica do segmento;
- ✓ Assessorar e acompanhar a desmontagem da exposição, com foco na garantia da segurança física do acervo histórico e materiais, até a devolução aos seus respectivos titulares;
- ✓ Realização de reuniões semanais, presenciais e/ou remotas, para alinhamento das atividades .

## 5. PROPOSTA

- 5.1. A empresa contratada deverá apresentar Plano de Trabalho com proposta detalhada, coerente com este Termo de Referência, informando:
- 5.1.1. Atividades a serem desenvolvidas, prazos, metodologia a ser utilizada, Profissionais;
  - 5.1.2. Breve descrição da empresa, tempo de experiência no mercado, informações que demonstrem sua história e experiência em complexidade similar (características, quantidades e prazos) ao proposto neste termo de referência;
  - 5.1.3. A empresa proponente poderá incluir também outras informações gerais da empresa como perfil, tempo de experiência, volume de trabalho anual, número de empregados e outras informações pertinentes.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. Os serviços/produtos deverão ser prestados/entregues, conforme o cronograma a seguir:

<b>PRODUTOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>
Produto 1	40 dias	30%
Produto 2	90 dias	20%
Produto 3	140 dias	20%
Produto 4	190 dias	30%

- 6.2. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato;
- 6.3. O contrato ficará vigente até 20/12/2022
- 6.4. A UNESCO será rigorosa na conferência dos produtos/serviços entregues/prestados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto/serviço entregue/prestado;
- 6.5. Cada pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após o recebimento e ateste pelo Projeto e pela UNESCO da prestação do serviço/entrega do produto, segundo as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.6. As parcelas serão pagas mediante emissão de relatório técnico que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, e da emissão de Nota Fiscal por parte da CONTRATADA contendo discriminação detalhada dos serviços/produtos. A Nota Fiscal deverá ser entregue no mesmo local de entrega dos bens/serviços;

6.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, Projeto 914BRZ1138, CNPJ 03.736.617/0001-68;

6.8. A UNESCO não efetua o ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

**7. COMPROMISSO DA EMPRESA VENCEDORA**

Atender todas as especificações e prazos contidos neste termo de referência.

**8. LOCAL DE ENTREGA**

Brasília/DF

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Menor preço e atender todas as especificações contidas neste termo de referência.

**10. PENALIDADES**

Multa de 2% sobre o valor total do Contrato e juro de mora de 0.01% (zero ponto zero um por cento) ao dia, calculada pro rata tempore, sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento da data final do Contrato e/ou não aceitação pela UNESCO dos serviços ou produtos contratados, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

**11. VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta deverá ter validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da apresentação.

**12. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO**

Não atendimento a qualquer um dos itens contidos neste Termo de Referência.

**13. MONITORIA DO CONTRATO**

A monitoria do contrato para acompanhamento dos prazos e qualidade do Projeto será realizada por meio de reuniões virtuais e presenciais semanais, com a participação de representantes das instâncias envolvidas.

Com o objetivo de garantir a utilização dos recursos de acordo com o propósito pretendido, de maneira eficaz, eficiente e econômica, as medidas abaixo foram implementadas como forma de mitigação de riscos:

- 13.1. O contrato será avaliado em todas as suas fases. A execução do contrato e seus resultados parciais ao longo do desenvolvimento das atividades previstas serão acompanhados pela UNESCO e pelo MS/DCCI, por meio de reuniões e visitas técnicas a contratante e da contratada, de forma a possibilitar o monitoramento contínuo sobre a implantação, a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a contratada contemplada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.
- 13.2. A Contratada deve possibilitar a supervisão pela UNESCO e pela MS/DCCI, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento *in loco*, e conceder livre acesso dos servidores/funcionários/colaboradores da UNESCO e da MS/DCCI aos processos, documentos e informações pertinentes. Inclui-se nessa permissão a participação de representantes da gestão de saúde local.
- 13.3. A UNESCO e O MS/DCCI reservam-se o direito de, em qualquer tempo, durante a execução do contrato, promover visitas técnicas, monitorar ou solicitar informações adicionais.
- 13.4. Os conteúdos desenvolvidos e os serviços prestados deverão ser avaliados e validados pela CONTRATANTE;
- 13.5. A CONTRATADA deverá fornecer sempre que demandada pela CONTRATANTE todas informações e subsídios necessários do processo de concepção das informações, conteúdo e execução dos serviços descritos;
- 13.6. A CONTRATADA deverá ceder e repassar ao Ministério da Saúde por meio de contrato, a título universal e por prazo indeterminado, todos os direitos autorais relativos aos trabalhos originários do respectivo contrato, incluindo cessão de imagens, desenhos, vídeos e áudios assim como a totalidade dos arquivos fonte dos objetos produzidos para posteriores adaptações, se necessário. Por este motivo, ficará vedada, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou pretexto, a cessão, comercialização, empréstimos ou cópias dos produtos, pela contratada, por seus contratados e/ou quaisquer terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito do Ministério da Saúde;
- 13.7. A CONTRATADA deverá estar disponível para realizar reuniões semanais, presenciais e/ou remotas, para discussão do andamento das atividades.